

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 1137 /2015 – DS/CMDCA

Dispõe sobre o registro das entidades de atendimento no CMDCA-Rio.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

1 – A Lei 8069/1990;

2 – A Deliberação 904/2011;

3 – O Parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;

DELIBERA:

Art. 1º-CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):

Entidade: Associação Esportiva Talentos do Esporte
Registro Nº 19/2015

Proc. Nº 08/002386/2015

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto

Entidade: Instituto de União Nacional de Intercâmbios para os Movimentos de Assistência Social – UNIMAR - BRJ

Registro Nº 20/2015

Proc. Nº 08/000121/12

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto

Entidade: Associação de Profissionais de Educação Física do Rio de Janeiro

Registro Nº 21/2015

Proc. Nº 08/001320/2015

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto

Entidade: Instituto Quezia dos Santos Leopoldo - EBFA

Registro Nº 22/2015

Proc. Nº 08/001232/2014

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto

Entidade: Associação Nova Direção
Registro Nº 23/2015
Proc. Nº 08/002127/2015
CNPJ. 17.505.229/0001-80
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto

Entidade: Associação Obra de Assistência a Infância de Bangu
Registro Nº 04/050/294
Proc. Nº 01/005517/1995
CNPJ: 34.050.807/0001-50
Programa de proteção em regime de acolhimento institucional
OBS: Registro concedido por um período de 6 meses, condicionado ao efetivo acompanhamento deste CMDCA-Rio, através da visita “in Locus” da Comissão de Garantia de Direitos e do encaminhamento de relatório mensal por parte entidade.

Art. 2º-RENOVAR REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: Instituto Protetor dos Pobres e Crianças Abrigo Maria Imaculada
Registro Nº 01/011/132
Proc. Nº 08/001021/2006
CNPJ: 33.638.388/0001-00
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto

Entidade: Educandário Romão de Mattos Duarte/ Santa Casa de Misericórdia
Registro Nº 04/031/224
Proc. Nº 08/000.509/2013
CNPJ: 33.609.504/0019-91
Programa de proteção em regime de acolhimento institucional

Art. 3º-INSCREVER PROGRAMA GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL:

I- Registro Válido por 02 anos

Unidade de Reinserção Social Maria Teresa Vieira / Subsecretaria de proteção especial – SMDS.

Registro Nº 100/2015

Proc. Nº 08/004670/2011

Programa de proteção em regime de acolhimento institucional

Central de Recepção de Crianças e Adolescentes Taiguara

Registro Nº 105/2015

Proc. Nº 08/001484/2012

Programa de proteção em regime de acolhimento institucional

Entidade: Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS

Registro Nº 02/304/517-1

Proc. Nº 08/009019/1999

CNPJ: 02.539.959/0001-25

Inscrição do Programa de Aprendizagem. Adolescente Aprendiz-Administração

II- Registro Válido por 6 meses

As Unidades abaixo terão o registro concedido por um período de 6 meses, condicionado ao efetivo acompanhamento deste CMDCA-Rio, através da visita “in Locus” da Comissão de Garantia de Direitos e do encaminhamento de relatório mensal da Subsecretária de Proteção Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Unidade de Reinserção Social Raul Seixas / Subsecretaria de proteção especial – SMDS.

Registro Nº 101/2015

Proc. Nº 08/001483/2012

Programa de proteção em regime de acolhimento institucional

Central de Recepção de Crianças e Adolescentes Ademar Ferreira de Oliveira (Central Carioca)

Registro Nº 102/2015

Proc. Nº 08/001485/2012

Programa de proteção em regime de acolhimento institucional

Unidade Municipal de Reinserção Social Dom Hélder

Registro Nº 103/2015

Proc. Nº 08/001481/2012

Programa de proteção em regime de acolhimento institucional

Art 5º – INDEFERIDO:

Entidade: Congregação Mariana do Hospital Colônia de Curupaiti
Proc. Nº. 08/002310/2015
CNPJ. 34.066.639/0001-91

Entidade: Associação Creche Patinho Feliz
Proc. Nº. 08/002218/2015
CNPJ. 21.969.747/0001-22

Observação: Com base no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução nº 71/01 do CONANDA, entende-se por programa de proteção no regime de apoio socioeducativo em meio aberto um conjunto de ações especiais com vistas ao acesso ou complementação de políticas públicas, composto de atividades de acompanhamento e complementação escolar, escolarização alternativa, grupos terapêuticos, psicossociais, de apoio e orientação, atividades lúdico pedagógicas e atividades formativas e preparatórias para inserção no mundo do trabalho.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2015.

Danilo Groff Filho